

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR

## RESOLUÇÃO № 005 /2024

MARIZA VAZ DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança - PR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 17, XXIV c.c art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança - PR, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE COLETA PERMANENTE DE LIXO ELETRÔNICO no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança – PR.

Art. 2º O PROGRAMA DE COLETA PERMANENTE DE LIXO ELETRÔNICO será realizado através de:

- I. disponibilização de ponto de coleta na sede da Câmara Municipal;
- II. destinação correta do lixo eletrônico, conforme legislações vigentes e diretrizes expressas na Agenda da ONU 2030;

Art. 3º Para realizar o correto descarte do lixo arrecadado, a Câmara Municipal de Boa Esperança — PR, por intermédio da presidente da Mesa Diretora, firmará parceria com a



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR

•	Pais e Amigos dos Exc rrecadados, bem como		
veiculação de informa	ntará com a realização d ções sobre a responsab saúde e ao meio ambier	oilidade de destino do	lixo eletrônico pós
resíduo material pro	lixo eletrônico, para fir duzido pelo descarte comercial e de serviço	de equipamentos	eletrônicos de uso
Art. 6º Esta Resolução	entra em vigor na data (	de sua publicação.	
Boa Esperança – PR, 21 de novembro de 2024.			
Presidente	2º Vice Presi	dente Vice-P	residente
1º	Secretário	2º Secretário	)